



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.444 - DE 16 DE ABRIL DE 1.997

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 15 de abril de 1.997, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

Cartório do Registro Civil da Séde
da Comarca de Guariba - SP
Elião Silveira Chiodo de Lima
Luis Marcelo Chiodo de Lima
Oficial Substituto

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática, conforme a seguinte tabela:

	Valores em R\$
<u>SECRETARIA DE SAÚDE</u>	
"Setor de Atendimento Médico Odontológico"	
9.1.13.75.428.3132 - Outros Serviços e Encargos	
.....	400.000,00
TOTAL	400.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior, será coberto com recursos de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, a que alude o Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, de conformidade com a seguinte tabela:

	Valores em R\$
<u>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
"Secretaria Geral"	
3.1.03.07.021.3132 - Outros Serviços e Encargos.....	
.....	100.000,00



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 48.664.304/0001-80

SECRETARIA DE FINANÇAS

"Contabilidade Geral"

4.1.03.08.032.3261 - Juros da Dívida Ativa Contratada	70.000,00
4.1.03.08.032.4351 - Amortização da Dívida Contratada	130.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

"Setor de Assistência e Promoção Social"

10.3.15.82.492.3113 - Obrigações Patronais (INSS)	100.000,00
TOTAL	400.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 16 de abril de 1997

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, no lugar de costume e, mandado publicar em órgão de imprensa local, na data de sua publicação, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROBERTO LUIZ CARÓSIO
Secretário de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 30 de dezembro de 1.997.

Cartório do Registro Civil da Sede
da Comarca de Guariba - SP

Elisio Antonio Theodoro de Lima
Emprego Titular

Elisio Antonio Theodoro de Lima

LUIZ MARCELO THEODORO DE LIMA
Oficial Substituto